



Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba - MG

Rua Capitão Franklin de Castro, 1.065 - Centro - CNPJ 18.602.045/0001-00
Fone: (34) 3855-1223 - Fax: (34) 3855-1254 - E-mail: pmrp@dsnet.com.br
Rio Paranaíba - MG - Cep 38.810-000

LEI NR. 1.087 DE 12/MAIO/2004

Altera Lei Complementar nº 02 de 04/01/99, que institui o Plano de Cargos e Salários da Fundação “José Resende Vargas” de Rádio e contém outras disposições.

A Câmara Municipal de Rio Paranaíba, Estado de Minas Gerais, Decretou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído no art. 4º da Lei Complementar nº 02 de 04/01/99, que institui o Plano de Cargos e Salários da Fundação “José Resende Vargas” de Rádio, o cargo de **Chefe do Serviço de Manutenção Técnica**.

Art. 2º - O cargo será de recrutamento amplo, e de confiança do Sr. Prefeito Municipal, de livre nomeação e exoneração.

Parágrafo único – Será de R\$ 898,00(oitocentos e noventa e oito reais) a remuneração mensal ao ocupante do cargo referido no art. 1º.

Art. 3º - Compete ao ocupante do cargo:

I – Supervisionar regularmente o equipamento da Emissora, cuidando de seu bom funcionamento;

II – Promover, dentro de suas possibilidades, a manutenção técnica do equipamento da Emissora de Rádio;

III – Contratar, de acordo com o Diretor – Administrativo, quando se fizer necessário, profissional com capacitação necessária para sanar problemas técnicos de maior complexibilidade.

Art. 4º - As despesas decorrentes da autorização deste instrumento legal, ocorrerão à conta dos orçamentos financeiros da Fundação.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, entrará Lei em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAIBA, 12 DE MAIO DE 2004.


Jaime Silva
Prefeito Municipal